

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2009:** *Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 30m.* =====

===== *Não esteve presente, nesta reunião o Vereador Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar sobre o que foi feito até ao momento sobre o assunto de reabertura do Café Coelho, tendo entregue o requerimento que a seguir se transcreve: “ Na sequência da intervenção no período antes da ordem do dia da reunião de Executivo realizada no dia 6 de Agosto, relativa ao processo de reabertura do estabelecimento chamado "Café Coelho", o qual já havia sido apresentado pela munícipe Ana Maria Martins Ferreira, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do artigo 68º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, vimos por este meio solicitar a V. Excia: a) informações sobre todas as diligências efectuadas até ao momento com vista a dar resposta à queixa apresentada pela munícipe; b) Parecer jurídico relativo à legalidade da reabertura do referido estabelecimento.” Relativamente a este assunto o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que havia regressado de férias e que ainda não sabia o teor das respostas sobre o assunto, já que o mesmo tinha sido entregue à fiscalização e ao jurista Dr. Patrão. Novamente no uso da palavra, o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que em 7 de Agosto tinha entregue um pedido a solicitar cópias relativas a obras que estão em execução, ao que tudo indica sem os devidos licenciamentos em terrenos envolventes às Ruas António Pereira Vilar e José Victorino Barreto Feio, desta cidade, não tendo até agora recebido qualquer resposta ao mesmo, dizendo mesmo que durante este*

mandato nunca obteve resposta a um requerimento a tempo e horas, existindo um desrespeito por parte da oposição, indo comunicar à CADA esta situação. Disse ainda que ao consultar o processo verificou várias irregularidades, nomeadamente um protocolo que não estava assinado pelo empreiteiro e um pedido que esteve a aguardar a entrada deste Executivo. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que dado o período de férias iria dar-se andamento ao assunto. Seguidamente o mesmo Vereador entregou o seguinte requerimento: “Na sequência da intervenção no período antes da ordem do dia da reunião de Executivo realizada no dia 28 de Julho, relativa a um processo de obras ilegais executadas em muros, as quais têm sido alvo de queixa por parte do munícipe Sr. Alfredo Pinho, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei 5-AJ2002 de 11 de Janeiro, vimos por este meio solicitar a V. Excia informações sobre todas as diligências efectuadas ate ao momento com vista a repor a legalidade.” Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Sr. Simão Godinho o qual questionou o porquê de ainda não ter sido efectuada a demolição na Rua Fonte da Costa, em Cucujães, já que é a segunda vez que é dado um despacho do Vereador Dr. Ricardo Tavares, o que denota que existe um total desrespeito pelo cumprimento do mesmo. Seguidamente o mesmo Vereador disse que o munícipe Senhor Fernando Martinho Silva Resende já se tinha deslocado ao GAM de Cucujães a solicitar uma fiscalização aos arranjos que estão a ser efectuados na sua Rua Joaquim José António Silva Carvalho, derivados de rupturas na conduta de águas residuais, dado que os mesmos fizeram com que entrasse água na sua garagem, tendo-lhe provocado bastantes estragos. Ainda pelo mesmo Vereador foi apresentada outra situação da munícipe Senhora Capitolina Cândida de Jesus Mesquita Martins, residente na Rua José Maria Castro Lopes, lugar de Cavadas, na freguesia de Cucujães que também já se tinha deslocado ao GAM de Cucujães para ser efectuado o arranjo da referida rua, dado o estado lastimável da mesma. O Senhor Presidente registou. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e vinte e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 115, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== EDUCAÇÃO =====

===== DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM OSVALDO SANTOS DE SOUSA (I/63930/2009): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: Em 28 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato de arrendamento com Osvaldo Santos de Sousa, do primeiro andar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1994, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, destinado a actividades escolares de apoio à escola do primeiro ciclo; Já não se mantém os pressupostos da sua celebração; Proponho: A denúncia do contrato de arrendamento, atrás especificado (em anexo) a partir de Julho de 2009, mediante comunicação ao proprietário, por carta registada com aviso de recepção.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (I/65912/ 2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O critério adoptado em anos anteriores; - O orçamento do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis; - O disposto na alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho: deliberar a atribuição de subsídio, no montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros) para fazer face às despesas do mesmo.” No uso da palavra a Dr.ª Madalena Gomes disse que este reforço de apoio ao Centro de Línguas se justificava no passado quando a Câmara oferecia actividades ao 1º ciclo sem qualquer apoio do Ministério da Educação, agora que o Estado comparticipa as AEC não deveria ser necessário este reforço. O Dr. Albino Martins explicou entretanto que a verba recebida do Ministério não corresponde minimamente ao aumento de exigências porque os custos surgidos vão muito além do pagamento aos professores. Com a escola a tempo inteiro e a conseqüente generalização das refeições escolares foi preciso contratar muito pessoal auxiliar e os encargos não têm parado de crescer, acabando as Actividades de Enriquecimento Curricular por causar prejuízos financeiros à autarquia. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN, GESTÃO E TECNOLOGIAS DA PRODUÇÃO DE AVEIRO NORTE – INSTALAÇÕES DEFINITIVAS – PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/ 63550/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - a importância da criação da ”Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro-Norte”, no concelho de Oliveira de Azeméis, - a necessidade de dotar a mesma, de instalações definitivas, capazes de albergar os equipamentos adequados para levar a cabo as actividades que estiveram previstas

aquando da sua criação, e que fazem parte da sua missão; Proponho - Ao abrigo da alínea f) do n.º2, alínea b) n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Universidade de Aveiro, que visa conjugar esforços para dotar a "Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro - Norte", de instalações definitivas, bem como de equipamentos, incluindo a unidade laboratorial de interface com as empresas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE NOGUEIRA DO CRAVO/ PINDELO (I/65345/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: 1. Foram decorridas as fases procedimentais constantes e obrigatórias no RJIGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, para elaboração e aprovação de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente elaboração, conferência de serviços e discussão pública; 2. Já existe versão final do plano em questão, proponho: A sua aprovação ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º do regime jurídico acima referido, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea o) do n.º 1 do art. 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA (I/63463/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: - Em 03/06/2009, o Sr. Carlos Jorge Antunes Arede, veio solicitar a emissão de duas licenças de exploração, para as máquinas de diversão com o registo n.º 89/05 CMOA e 187/04 CMOA ao abrigo do n.º 1, do artº 41º do Regulamento Municipal de Licenciamento das Actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro; - Em 04/06/2009, foram emitidas as licenças de exploração n.º 38/09 e 37/09 para as máquinas mencionadas, tendo sido o requerente notificado por nosso ofício S/13798/2009, para proceder ao levantamento das citadas licenças e ao pagamento da respectiva guia; - As licenças em causa nunca foram levantadas, bem como as guias nunca foram pagas; - Após várias diligências telefónicas com o requerente, no sentido de regularizar a situação, foi também solicitada uma fiscalização ao estabelecimento comercial onde, supostamente, estavam as máquinas de

diversão para as quais tinham sido emitidas as licenças de exploração e constatou-se que as máquinas não se encontravam no estabelecimento. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para deliberar no sentido de anular as guias n.º 10483/09 e guia n.º 10482/09, cada no valor de 156.04€, bem como das respectivas licenças de exploração n.º 38/09 e 37/09, respectivamente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO NORTE-03-0230-FEDER-000074 - “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CAIMA”- ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (I/65928/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1. No âmbito do concurso GAEP/01/2008, promovido pelo ON.2, foi comunicada a aprovação, através de ofício datado de 13/08/2009, da candidatura com a referência n.º NORTE-03-0230-FEDER-000074 - "Recuperação das Margens do Caima". 2. A entidade participante, CCDRN - ON2, exige-nos possuímos uma conta bancária exclusiva para o projecto. 3. Existe uma conta no banco CGD, com o NIB 003505580006258463087, que foi aberta especificamente para candidatura denominada "Espaço Internet". Esta candidatura encontra-se encerrada, estando a conta bancária disponível. Pelo exposto, sugiro que não seja aberta nova conta para o projecto em causa, mas que seja aproveitada a conta referida no ponto n.º 3, visto estar disponível, passando a denominar-se "Recuperação das Margens do Caima". “Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL”- MINUTA DO 3º CONTRATO ADICIONAL (I/65811/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: Por deliberação do órgão executivo de 28 de Julho do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “EDIMARCO – CONSTRUÇÕES, LDA.”, com sede na freguesia de Ariz, município de Marco de Canaveses. No seguimento da referida deliberação, proponho: A aprovação da minuta do terceiro contrato adicional da referida empreitada, que segue em anexo, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE TRAVANCA (I/65554/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a

seguinte proposta: “Considerando - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas; Proponho: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Travanca e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/65537/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; - A descentralização administrativa assegura e prossegue com maior racionalidade, eficácia e eficiência os interesses dos cidadãos; - As Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão e realização de investimentos em vários domínios, para fins públicos; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos proponho: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cucujães e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE CARREGOSA (I/65534/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Carregosa e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.^a SR.^a DA RIBEIRA – FAJÕES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/ 63960/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Agosto de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: • Armando Sousa da Silva, NIF 198448848, para a realização das Grandiosas Festas em Honra de N.^a Sr.^a da Ribeira, que irão decorrer no lugar de N.^a Sr.^a da Ribeira, na freguesia de Fajões, de 12 a 14 de Setembro de 2009, todos os dias das 9h às 24h. Na licença especial de ruído serão propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.^a SR.^a DO ROSÁRIO – CARREGOSA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/ 63519/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Agosto de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: • Esbelto Oliveira Rebelo, NIF 116685298, para a realização das Festas em Honra de N.^a Sr.^a do Rosário, que irá decorrer no Centro da Vila de Carregosa de 3 a 7 de Setembro de 2009, no seguinte horário: dia 03/09/09 das 22h às 24h; dia 04/09/09 das 21h às 24h; dia 05/09/09 das 9h às 24h; dia 06/09/09 das 9h às 24h e dia 07/09/09 das 15h às 24h. Na licença especial de ruído irão ser propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.^a SR.^a DO LIVRAMENTO DE SANTA EULÁLIA – MACIEIRA DE SARNES - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/62795/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Agosto de 2009 a ratificação do despacho exarado a 7 de Agosto de 2009 da seguinte licença especial

de ruído: • Alfredo Costa Pinho, NIF 164478850, para a realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª do Livramento e de Santa Eulália que decorrem no Lugar da Capela, na freguesia de Macieira de Sarnes, de 15 a 17 de Agosto de 2009, no seguinte horário: dia 15/08/09 das 21h às 24h; dia 16/08/09 das 17h às 24h e dia 17/08/09 das 21h30m às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REALIZAÇÃO DE FESTA PRIVADA EM CARREGOSA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/63514/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Agosto de 2009 a ratificação do despacho exarado a 12 de Agosto de 2009 da seguinte licença especial de ruído: • Mafalda Maria Almeida Cruz, NIF 212763954, para a realização de uma festa na sua residência na Rua D. Eduarda Vasques, n.º 98, na freguesia de Carregosa, que decorreu no dia 23/08/2008 das 9h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GEDAZ – E.E.M. – NOMEACÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (I/65909/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Para efeitos dos Estatutos da GEDAZ, E.E.M., propõe-se a nomeação do Dr. Paulo Sérgio J. Neves como Revisor Oficial de Contas da referida empresa, de acordo com as condições apresentadas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ou seja, nomear o Dr. Paulo Sérgio J. Neves como Revisor Oficial de Contas da GEDAZ. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de certidões de compropriedade:** =====

===== **PI/8565/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/64751/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura, sito no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,088000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 2196, a confrontar de norte com urbano do mesmo e caminho; nascente com estrada; sul com rego de água e poente com levada de água. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8243/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/64745/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – chamado “Mato do Riba Ul”, sito no lugar de Faria, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,425000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 2239, a confrontar de norte com Manuel Gomes da Costa; nascente com Rio Antuã; sul com Elmano do Carmo Guimarães Moutinho e poente com Asilo da Gandarinha. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8571/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/64740/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura, sito no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,114000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 2193, a confrontar de norte com levada de água; nascente e sul com José Maria Laranjeira e poente com Rio Antuã. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/9593/2009 – António Soares (I/64730/2009)**, residente na Rua Frei Simão Vasconcelos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade, relativamente ao seguinte prédio: Cultura e ramada, sito no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte com Rio Ínsua, sul com levada, nascente com Aurélio Ferreira dos Santos e poente com Ernesto Soares dos Reis, inscrito na matriz rústica sob o nº 521. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8120/2009 – Maria Fernanda Ferreira da Silva (I/64686/2009)**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seus pais, cuja partilha corre termos em processo de inventário com o processo n.º 2381/08.9TBOAZ – 3.º Juízo Cível, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade, relativamente ao seguinte prédio: Pinhal, sito no lugar do Calvário, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,999000 hectares, a confrontar de norte com Manuel Gomes de Oliveira, sul com José Francisco Leite, nascente com Alberto Pereira de Resende e poente com caminho, inscrito na matriz rústica sob o nº 953. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/10105/2009 – António da Costa Santos (I/65156/2009)**, casado, residente no lugar de Caroleiro, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade, relativamente ao seguinte prédio: terreno de cultura, sito no lugar de Bairros, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz rústica sob o nº 682. A presente certidão destina-se à instrução do registo de escritura de compra efectuada pelos Senhores Elisabete da Costa Ferreira e Armando José Pereira Figueiredo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8790/2009 – Maria de Pinho Figueiredo Quinta (I/59119/2009)**, casada, residente na Travessa Dr. Albino dos Reis, n.º 237, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de Manuel Maria Rodrigues de Figueiredo, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico, composto de terreno e mato, sito em Lubazim, freguesia de

Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de nove mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o nº 1550, omissos no registo, a confrontar de norte com Domingos Marques da Silva; nascente com estrada; sul com rego de esgoto e poente com Manuel Fernandes de Oliveira. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel em nome de Maria de Pinho Figueiredo Quinta, António José de Pinho Figueiredo, Maria da Conceição de Pinho Figueiredo Rodrigues da Silva, Maria do Carmo de Pinho Figueiredo Reis, Maria Fernanda Pinho de Figueiredo e Maria Regina Pinho de Figueiredo Pinto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.

===== **Pedidos de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **Processo n.º 281/89 – Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira (I/64715/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de taxas, referente ao pedido de licença especial.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de isenção de taxas referentes ao processo em epígrafe. =====

===== **PI/5075/2009 – Centro da Terceira Idade de S. Roque (I/64669/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas (guia nº 12022) respeitante ao pedido de licença de construção de muro de vedação frontal”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de isenção de taxas referentes ao processo em epígrafe. =====

===== **PI/3441/2009 – Centro da Terceira Idade de S. Roque (I/64655/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas (guia nº 1208), respeitante ao pedido de licença de construção de muro de vedação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de isenção de taxas referentes ao processo em epígrafe. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ASSUNÇÃO DE PAGAMENTOS À FUNDAÇÃO LA- SALETTE (I/66309/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada uma proposta de ratificação do seguinte despacho: “Considerando que foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette um protocolo de

colaboração em 6 de Março de 2009, em que se prevê, designadamente que "... a Câmara Municipal compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário à prossecução dos objectivos" (da Fundação), e considerando o impedimento legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do artigo 2.º, n.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 64º, n.º2 alínea a) e b) e do artigo 68º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo e autorizo que, nos termos do disposto na segunda cláusula, parágrafo único, do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette, para o ano 2009, se promova a assunção do pagamento de todos os prémios de seguro relativos ou associados as festividades de La-Salette do ano 2009, bem como as despesas relativas a contratos de electricidade adstritas ao mesmo evento. A contabilização dos custos deste investimento vai ser efectuada na classificação económica 010309 - Seguros e 02020101 - Encargos de Instalações da Câmara Municipal. Leve-se a ratificação ao Órgão Executivo na próxima reunião, para os efeitos estatuídos no artigo 68º, n.º 3 do último diploma citado." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho supra. =====

===== **MERCADO MUNICIPAL - REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVACÃO DE ALVARÁ DE CONCESSÃO (I/ 66714/2009):** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando: - Que está em vigor o período de Renovação de Alvarás de Concessão para os Operadores no Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis, cujo prazo expira a 29/09/2009, conforme o disposto no artigo 32º do Regulamento Municipal; - Que, os pedidos de Renovação de Alvarás de Concessão têm associado o pagamento de uma Taxa Municipal (artigo 2º, nº2 conjugado com o Artigo 8º, nº1 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e outras receitas municipais); - As solicitações, via petição, apresentadas pelos representantes dos operadores do Mercado Municipal, no sentido de haver uma tomada de posição por parte desta Câmara Municipal, no que respeita ao valor da Taxa de Renovação de Concessão do Alvará em vigor, tendo em conta as dificuldades económicas que atravessa; - O abrandamento da actividade económica que o País está a enfrentar; Considerando ainda que: - O Art.7º, nº3 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e outras receitas municipais prevê a redução do "...pagamento de taxas, até ao limite de 90%, sempre que a Câmara Municipal pretenda efectuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços; - Estas reduções serão concedidas por deliberação do órgão executivo, podendo este delegar no presidente da câmara municipal com faculdade de subdelegação (art. 7.º n.º 4 do regulamento municipal de taxas e licenças e outras receitas municipais); proponho: - A redução do pagamento da Taxa de Renovação a aplicar a todos os pedidos de Renovação de Alvará de Concessão em 50%, nos termos e para os efeitos do art. Art.7º, nº3 e 4 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças e outras receitas municipais. - Que se faculte o pagamento faseado até ao máximo de 3 prestações, desde que, o interessado

